



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.538, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R\$ 72.461,46 (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS	
0010.0301.0107.2154	NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA – NAAB	
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
0904	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS	
0010.0303.0107.2068	CUSTEIO – QUALIFAR SUS	
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 18.861,46
TOTAL		R\$ 72.461,46

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados, no valor de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), e o reaproveitamento de saldo bancário do exercício de 2023, no recurso vinculado nº 06004503 – CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no valor de R\$ 18.861,46 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 72.461,46 (setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos):

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.600,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS	
0010.0301.0107.2154	NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA – NAAB	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

TOTAL R\$ 72.461,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de março de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.538/2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este projeto de lei para inclusão de três elementos de despesas no orçamento municipal, conforme segue:

1) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, na ação 2002, no Gabinete do Prefeito: servirá para pagamento do referido auxílio para servidora efetiva lotada no Gabinete;

2) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na ação 2154, na Secretaria Municipal de Saúde: serão pagos os profissionais contratados que atuam no Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB, especialmente o psicólogo com contrato temporário para atuar no programa;

3) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na ação 2068, na Secretaria Municipal de Saúde: será pago o farmacêutico que atua com vínculo com o Município por intermédio de contrato temporário.

Por fim, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de março de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.